



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 49826/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

DATA DE ENTRADA: 19/05/2022

ASSUNTO: Licitação - 00002/2022 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567 /2021 do Governo do Estado da Paraíba.

INTERESSADOS: Joyce Renally Felix Nunes
Luis Carlos Malaquias da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 01 de Julho de 2022.

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Jaelson da Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

05 de Julho de 2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022.

DOTAÇÃO:

Convênio nº 567/2021 Governo do Estado da Paraíba

Classificações orçamentárias:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.10300 RO (2959)

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10300 RO (2961)

04.00 – 12.361.2002.1047 – 571. – 449051.01.

VIGÊNCIA: até o dia 04/01/2023 (06 meses).

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:
CT Nº 00058/2022 - 04/07/2022 - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA. - Valor: R\$ 245.001,37.

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00114/2022 - 02.06.22 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R\$ 44.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Pedro Régis****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO RÉGIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público que a reunião para análise das propostas, lances e habilitação do Pregão nº 018/2022 que aconteceria no dia 07 de Julho de 2022 as 09h00min horas ocorrerá no dia 21 de Julho de 2022 as 09h00min. A alteração se faz necessário em virtude das impossibilidade da pregoeira conduzir a reunião, por motivos de força maior. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://transparencia.elmarteecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 05 de Julho de 2022.

Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Duas Estradas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Notamos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Valor: R\$ 245.001,37.

Duas Estradas - PB, 01 de Julho de 2022

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022.

DOTAÇÃO:

Convênio nº 567/2021 Governo do Estado da Paraíba

Classificações orçamentárias:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.10300 RO (2959)

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10300 RO (2961)

04.00 - 12.361.2002.1047 - 571. - 449051.01.

VIGÊNCIA: até o dia 04/01/2023 (06 meses).

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT Nº 00058/2022 - 04/07/2022 - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Valor: R\$ 245.001,37.

**Prefeitura Municipal
de Ibiara****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00041/2021, em 15.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma creche Pré-Escolar, tipo 2 no Município de Ibiara-PB

OBJETO DO ADITIVO: Do Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

Referente ao Contrato de Fornecimento nº 00045/2022, firmado em 08 de junho de 2022, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ibiara, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA, e tendo como CONTRATADO a empresa LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484, OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 00045/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA e a empresa LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Ibiara - PB, 05 de Julho de 2022

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00024/2021, em 12.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Pessoa Física FRANCISCO CABOCLO DA SILVA

OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo para o transporte de estudantes do Sítio Barra de Cabaças, Sítio Araras, Sítio Várzea do Sal, Sítio Alves, Sítio Santo Antonio, para a sede do município (alunos 16) - Turno Manhã - Secretaria de Educação, de segunda a sexta

OBJETO DO ADITIVO: Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia-PB, durante o exercício 2022.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 20/07/2022 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 05 de julho de 2022.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00134/2022

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Proinfância - Tipo 1 - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202103960-1/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB. CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa EJAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.603.358/0001-83.

Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso PAR Nº 202103960-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações - 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.401.971,53 (três milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (05/07/2022 a 04/07/2023).

Santa Luzia-PB, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

CONTRATO Nº: 00058/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - RUA FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 DE MAIO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 245.001,37 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.	Empreitada por menor preço global	1	245.001,37	245.001,37
Total:					245.001,37

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos:

Convênio nº 567/2021 Governo do Estado da Paraíba

Classificações orçamentárias:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.10300 RO (2959)

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10300 RO (2961)

04.00 - 12.361.2002.1047 - 571. - 449051.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/01/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d -

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 04 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

Alkamin J. N. Melo Pires
055 765 684-11

Marina Leandra da Silva
041 941 334 04

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
JOYCE RENALEY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
090.407.504-40

PELO CONTRATADO

EKS CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:
02750635000131
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.750.635/0001-31

Assinado eletronicamente por EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (02750635000131)
em 04/07/2022 às 14:02:00. O documento contém uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente.
O documento foi assinado digitalmente em 04/07/2022 às 14:02:00.
Assinado eletronicamente por EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (02750635000131)
em 04/07/2022 às 14:02:00. O documento contém uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente.
O documento foi assinado digitalmente em 04/07/2022 às 14:02:00.
Assinado eletronicamente por EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (02750635000131)
em 04/07/2022 às 14:02:00. O documento contém uma cópia digitalizada e assinada eletronicamente.
O documento foi assinado digitalmente em 04/07/2022 às 14:02:00.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 01 de Julho de 2022.

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor, o Engenheiro Civil Kevlemn Alves dos Santos CREA-PB 161509216-1, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS- PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF 02.750.635/0001-31	NOME EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
LOGRADOURO RUA FRANCISCO MOURA			NUMERO 890
CEP 58.025-650	BARRIO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
EMIÇÃO 26/05/2022	VALIDADE 06 (seis) meses		
TELEFONE	E-MAIL cksservico@yahoo.com		

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS E APRESENTADAS NO ATO DO CADASTRAMENTO

- CNPJ/CPF;
- CONTRATO SOCIAL;
- CPF REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURAÇÃO E CPF DO PROCURADOR;
- CND – CONJUNTA FEDERAL;
- CND – ESTADUAL;
- CND – MUNICIPAL;
- FGTS, SE PESSOA JURÍDICA;
- CNDT.


Comissão Permanente de Licitação



Rua do comércio, S/N, Centro - Cep.: 58.265-000
Duas Estradas - PB



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7991

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Inscrição Municipal: 805246

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço), 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplanagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA RUA FRANCISCO MOURA, 890, JD 13 DE MAIO

CEP: 58026650

Local e data: Município de João Pessoa, segunda, 13 de maio de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

14/05/2019

https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/6457441/co_protocolo/PBP1904535391/

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **190MAFGPJO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 805246

Data do deferimento da inscrição: 05/04/2000

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/01 - Administração de obras, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

Endereço: RUA FRANCISCO MOURA, 890, JD 13 DE MAIO

CEP: 58026650

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QKL98H1J**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

21/04/2022 10:39

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2022 às 10:38:56 (data e hora de Brasília)

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO MOURA

NÚMERO
899

COMPLEMENTO

CEP
58.025-650

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM 13 DE MAIO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2022 às 10:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.638/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1998
NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADUARO R FRANCISCO MOURA		NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2022 às 10:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - SYON ASER CIRILO DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redeosin.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403,
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezanove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesin.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
 PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900321109. NIRE: 25200329135.
 EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA NONA – Até os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de **Fundo Estatutário**, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redeisa.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.


Endia Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Azeir Cirilo Dantas
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

Autenticação Digital Código: 95041009208626356274-1
Data: 10/09/2020 10:03:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63974-NQ8R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145
Barro Alto Estado, João Pessoa - PB
(81) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2021 18:18:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06041009208628356274-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05ba6cac691940e90bb16e306f5d4122c537b7c768de06748e790bee788ee9600b053dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e58739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Tous droits réservés. Toute réimpression ou utilisation non autorisée sans la permission écrite de la Revue est formellement interdite.



Encl. Valter Abovšek, Direktorica, Cankarjeva

TJPB



8



Autenticação Digital Código: 06641009209094029752-1
Data: 10/09/2020 10:05:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63973-0731:



CVL: 88-170-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Euríclides Pessoa - 1145
Bairro das Fátimas, Jd. Pessoa - PD
(03) 3246-8084 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2021 18:20:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06041008208094028752-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d59fe6bc05ba6cac691840e90bb16e308f5d4122c538cddfac73c8157a0ce87446f76e0273c3245372100f4e817c77a1a5d4c50bdf79c181d8025a9018052c428cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.100-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.026-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro **0027** páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00027 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número **016** para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Endereço: Rua Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

Inscrição Estadual: 16156517-4

João Pessoa, 01 de janeiro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador – CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0017

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 880 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021		2020	
ATIVO	1.172.179,54	D	1.041.416,16	D
ATIVO CIRCULANTE	741.639,54	D	629.816,16	D
DISPONIVEL	236.607,62	D	356.062,68	D
CAIXA GERAL	190.673,99	D	356.061,68	D
Caixa	190.673,99	D	356.061,54	D
BANCO C/MOVIMENTO	45.933,63	D	1,14	D
Banco do Brasil - CC 41.615-0	45.933,63	D	1,14	D
DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)	506.031,92	D	273.753,48	D
CONTAS A RECEBER	506.031,92	D	273.753,48	D
Faturas	273.753,48	D	273.753,48	D
PM de Manaíra-PB	231.278,44	D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	430.540,00	D	411.600,00	D
IMOBILIZADO	430.540,00	D	411.600,00	D
BENS IMÓVEIS	270.000,00	D	270.000,00	D
Propriedade Rural	97.000,00	D	97.000,00	D
Casas	173.000,00	D	173.000,00	D
BENS MÓVEIS	258.880,00	D	193.880,00	D
Veículos	132.520,00	D	67.520,00	D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agrícolas	126.360,00	D	126.360,00	D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	98.340,00	C	52.280,00	C
(-) Depreciações de Máq., Equip., e Ferramentas	37.908,00	C	25.272,00	C
(-) Depreciações de Veículos	53.512,00	C	27.008,00	C
(-) Depreciação de Edifícios	6.920,00	C		

Balanço Patrimonial Exercício 2021 - Transcrito do Livro Diário nº 016, Páginas 0017 e 0018

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-6

CPF 292.363.804-25




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0018

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021		2020	
PASSIVO	1.172.179,54	C	1.041.416,16	C
PASSIVO CIRCULANTE	98.774,29	C	67.329,44	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.444,85	C	-	C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.444,85	C	-	C
Simplex a Recolher	31.444,85	C	-	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44	C	67.329,44	C
CONTAS A PAGAR	67.329,44	C	67.329,44	C
Honorários do contador	67.329,44	C	67.329,44	C
Lucros a Pagar	-	C	-	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.340,98	C	41.753,44	C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	58.340,98	C	41.753,44	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.340,98	C	41.753,44	C
Parcelamentos a pagar - RFB	58.340,98	C	41.753,44	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.015.064,27	C	932.333,28	C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	C	370.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	C	370.000,00	C
Enolla Kay Cirilo Dantas	204.200,00	C	204.200,00	C
Syon Aser Cirilo Dantas	165.800,00	C	165.800,00	C
RESERVAS	444.132,97	C	444.132,97	C
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38	C	297.769,38	C
Reserva de Capital	297.769,38	C	297.769,38	C
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59	C	146.363,59	C
Reserva Estatutária	102.517,71	C	102.517,71	C
Reserva Legal	43.845,88	C	43.845,88	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.931,30	C	118.260,31	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.931,30	C	118.260,31	C
Lucros Acumulados	118.200,31	C	9.188,39	C
Lucro do Exercício	82.730,99	C	109.071,92	C

Balanço Patrimonial Exercício 2021 - Transcrito do Livro Diário nº 016, Páginas 0017 e 0018

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF085.505.574-81

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/D-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16156517-4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155

DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$

	2021	2020
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	873.718,35	667.471,03
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	790.987,36	558.459,11
(+) LUCRO BRUTO	82.730,99	109.011,92
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	82.730,99	109.011,92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTIDA NO DIÁRIO 016 - FOLHA 016

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0019

ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real, A L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{741.639,54 + 0,00}{98.774,29 + 58.340,98} =$$

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{741.539,54}{157.115,27} = 4,72$$

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{741.639,54}{98.774,29} = 7,51$$

$$\text{Índice Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{741.639,54 - 0,00}{98.774,29} = 7,51$$

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{236.607,62}{98.774,29} = 2,39$$

$$\text{End. Total (E T)} = \frac{\text{P. C} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{98.774,29 + 58.340,98}{1.172.179,54} = \frac{157.115,27}{1.172.179,54} = 0,13$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{1.172.179,54}{98.774,29 + 58.340,98} = \frac{1.172.179,54}{157.115,27} = 7,46$$

ÍNDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 016, FOLHA 0019

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-850 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2021

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2021	31.12.2020
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	873.718,35	667.471,03
Saldo de Faturas de Obras a Receber	-	-
Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais	873.718,35	667.471,03

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2020	31.12.2020
1.3 - PAGAMENTOS (SAIDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	790.987,36	558.459,11
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		-
Total dos Pagamentos	790.987,36	558.459,11

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enella Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF 065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2020	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		118.200,31	932.333,28
Resultado Líquido no Exercício		-	-	-		82.730,99	
Ajustes de Exercício Anterior							
Aumento de Capital	-						
Saldo em 31.12.2021	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		200.931,30	1.015.064,27

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolia Key Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF085.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	Vir, Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2020	118.200,31
Resultado Líquido Verificado no Exercício	82.730,99
Lucros em 31/12/2021	200.931,30
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	-

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 02.750.635/0001-31

Enolla Kay Cirilo Dantas

Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contador - CRC/PB 004120/O-5

CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011, como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 – CEP 58025-560 – Bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social CONSTRUÇÕES CIVIS, PLANEJAMENTO E PROJETOS: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.

Nota 2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.638/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Nota 3 - ATIVO CIRCULANTE:

Das Disponibilidades – Apresenta o valor de **R\$ 236.607,62** (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações nas modalidades previstas em na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta Direitos (contas a receber) apresenta um valor de **R\$ 505.031,92** (Quinhentos e cinco mil, trinta e reais e noventa e dois centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

Nota 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE:

O Imobilizado não teve aquisições de bens imóveis, bens móveis teve aquisição de um veículo, apresentando assim em 31/12/2021 o valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) de bens imóveis, e o valor de **R\$ 258.880,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) de bens móveis, menos as depreciações que somam **R\$ 98.340,00** (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais) totalizando um ativo Não Circulante no valor de **R\$ 430.540,00** (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais).

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-850 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 5 - PASSIVO:

5.1 – PASSIVO CIRCULANTE - O passivo à curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de **R\$ 98.774,29** (noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

5.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de **R\$ 58.340,98** (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

Nota 6 - PATRIMONIO LÍQUIDO:

6.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: **Enolla Kay Cirilo Dantas** com 2.042 quotas no valor de **R\$ 204.200,00** (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e **Syon Aser Cirilo Dantas** com 1.658 quotas no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas.

6.2 - Reservas

As Reservas apresenta um saldo no valor de **R\$ 444.132,97** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

6.3 - Reserva de Capital – **R\$ 297.769,38** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta oito centavos).

6.4 - Reserva Estatutária - **R\$ 102.517,17** (Cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

6.5 - Reserva Legal – **R\$ 43.845,88** (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

6.6 - Lucros acumulados – **R\$ 200.931,30** (Duzentos mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Apresentando assim um patrimônio líquido no exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.015.064,27** (Um milhão, quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Nota 7 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e de competência do exercício.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A demonstração de resultado do exercício apresentou uma **Receita Operacional** no valor de **R\$ 873.718,35** (Oitocentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e **Despesas e Custos Operacionais** no valor de **R\$ 790.987,36** (setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) que correspondem: as despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras, despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de **R\$ 82.730,99** (cento e nove mil, onze reais e noventa e dois centavos) que corresponde a um percentual de **9,46%** do faturamento.

Nota 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2019, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.

A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.

Nota 9 - INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa como capacidade, endividamento, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemática.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 10 - PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1 – Examinamos o balanço patrimonial da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, levantados em **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicados no Brasil e compreenderam:

a – Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade;

b – A constatação com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

c – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, em 31 de dezembro de 2021, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ 02.750.635/0001-31
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Sócia Administradora - CPF065.505.574-61

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contador - CRC/PB 004120/O-5
 CPF 292.363.804-25

Notas Explicativas do Exercício 2021 - Transcrito do Livro Diário nº 016, Pagina 023 à 026



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06550557461	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
29236380425	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 08:40 SOB Nº 20230236860.
PROTOCOLO: 220236860 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204681940, CNPJ DA SEDE: 03750635000131.
NIRE: 25200329155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS
DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se **Enólla Kay Cirilo Dantas e Syon Aser Cirilo Dantas**, sócios cotistas da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.750.635/0001-31 com sua sede social situada a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para tratarem de assuntos relacionados com a sociedade, assumindo a direção dos trabalhos a sócia – administradora Enólla Kay Cirilo Dantas, convocou o contador Francisco Assis dos Santos para ele fazer uma minuciosa explanação sobre o balanço patrimonial da empresa no exercício de 2021, principalmente dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial obedecendo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/2007, o novo Código Civil e as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nos seus detalhes o contador Francisco Assis dos Santos disse que o Ativo Circulante deixou em caixa a importância de R\$ 236.607,62 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 45.933,63 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) na conta do Banco do Brasil S/A de nº 41.615-0, agência Mangabeira nº 3501-7 na cidade de João Pessoa – PB e o valor de R\$ 190.673,99 (cento e noventa mil e seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos) no caixa em moeda corrente. Prosseguindo o senhor contador apresentou o quadro das receitas operacionais que totalizaram o valor de R\$ 873.718,35 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e um quadro de despesas operacionais no valor de R\$ 790.987,36 (setecentos e noventa mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) onde estão incluídas as despesas administrativas, financeiras, pessoal, encargos sociais e custos dos materiais. Após as deduções a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 82.730,99 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Dando sequência o contador destacou que no exercício de 2021 o capital social permaneceu o mesmo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) em seguida os sócios resolveram de comum acordo, não distribuir os lucros nesse exercício, deixando na conta lucros acumulados, para futuramente tornar-se capital social. Continuando o contador frisou que a empresa está em uma ótima situação financeira, não devendo nada a credores, fornecedores, bancos e funcionários e conforme já dito o seu faturamento anual no valor de R\$ R\$ 873.718,35 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) deixa a empresa beneficiária como micro empresa/ pequeno porte, portanto podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, em seguida o senhor contador agradeceu o apoio e a confiança recebida pelos sócios cotistas e finalizou o seu posicionamento.

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Em seguida a senhora sócia majoritária de acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 colocou em votação a ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas do administrador; 2 - Exame do Balanço Patrimonial; 3 - Resultado econômico, todos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, após analisada a ordem do dia que foi colocada à disposição dos sócios trinta dias antes, os senhores sócios cotistas aprovaram por unanimidade todos os resultados da ordem do dia, dando sequencia a sócia – administradora Enólla Kay Cirilo Dantas que agradeceu ao contador as suas explanações sobre o balanço patrimonial e a situação financeira da empresa. Dando continuidade a sócia – administradora lembra aos sócios que fez uma procuração particular para o senhor Manoel Cirilo Sobrinho para gerir os negócios da empresa e participar em licitações com data de 20 de janeiro de 2022 com validade até de 20 de janeiro de 2024 e facultou a palavra aos presentes e como ninguém a usou deu-se por encerrada a reunião e redigiu a presente ata, que vai assinada, pelos sócios cotistas presentes e pelo contador.

EKS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Enólla Kay Cirilo Dantas

Sócia – Administradora
CPF 065.505.574-61

Syon Aser Cirilo Dantas

- Sócio Cotista -
CPF 011.839.804-84

Francisco Assis dos Santos

Contador – CRCPB 004120/O-5
CPF 292.363.804-25

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01183960484	SYON ASER CIRILO DANTAS
06550557461	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
29236380425	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 14:08 SOB Nº 20220260753.
 PROTOCOLO: 220260753 DE 18/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204901410. CNPJ DA SEDE: 02750638000131.
 NIRE: 25200329155. COM EPRITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
 EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redeisa.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos inspetivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade n° 12204611640 em 12/04/2022, protocolo 220236917. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro: 25200329155
CNPJ: 02750635000131
Município: João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 16
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06550557461	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	
29236380425	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	PB004120/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 09:04 SOB N° 20220236917.
PROTOCOLO: 220236917 DE 04/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204611640. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 12/04/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.026-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0027

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conteve o presente Livro **0027** páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00027 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número **016** para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Endereço: Rua Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa

UF: PB

Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

Inscrição Estadual: 16156517-4

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2021.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
Contador – CRC/PB 004120/O-5
CPF 292.363.804-25



07/05/2022 12:50



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.363.804-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/05/2022 as 12:46:58.

Válido até: 05/08/2022.

Código de Controle: 8120.9150.8996.7511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:16:51 do dia 28/05/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/11/2022.

Código de controle da certidão: **027D.4BDC.8C8B.86F4**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FDCC.572D.4C60.D20C**

Emitida no dia 21/04/2022 às 10:47:35

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Número:

890

Complemento:

Bairro:

TREZE DE MAIO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58025-650

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 21/04/2022 Hora: 10:53
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/041407

Nº de Controle de Autenticação

469.422.552.618

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131		Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Endereço RUA FRANCISCO MOURA		Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 21/04/2022 10:53:24







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Certidão nº: 12499269/2022

Expedição: 21/04/2022, às 10:48:44

Validade: 18/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.750.635/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Órgãos e signatários: certidao.tst.jus.br



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS- PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022**

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB, 06 DE JUNHO DE 2022.


ERS Construções e Serviços Ltda
Enilda Kay Clirio Dantas
Engª Civil - CREA 161504626/7
Responsável Técnica / Sócio Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174189/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022
Chave: C12aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGEM; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (CONF. 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: 24/01/2019) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000304780PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO

Registro: 1819353130

CPF: 078.071.224-20

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cra-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C12aZ
Impresso em: 07/05/2022 às 11:39:00 por: adapt, ip: 181.181.175.229





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174189/2022
Emissão: 30/03/2022
Validade: 26/09/2022
Chave: C12aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 3615046267

CPF: 065.505.574-61

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-48

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603688080

CPF: 011.839.804-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 288/83 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 172880/2022
Emissão: 20/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4cxcW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 65 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
 Registro: 1615046287
 CPF: 065.505.574-61
 Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB. 58025850

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GD CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA

Registro: 0003534111
 CNPJ: 43.556.727/0001-62
 Data Início: 29/11/2021

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: 08:00:00 às 12:00:00; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: 08:00:00 às 12:00:00;

Observação: CONTRATO-4 HORAS/DIAS

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173320/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 6CBYy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 a 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO
Registro: 1601849427
CPF: 048.898.834-48
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, terreno, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB. 58075030
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Registro: 0000338743
CNPJ: 02.780.635/0001-31
Data Início: 16/03/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.
Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS).





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173148/2022
Emissão: 02/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 7BaA1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
 Registro: 1619353130
 CPF: 078.071.224-20
 Endereço: RUA TERTULIANO DE CASTRO, 1541, BESSA, João Pessoa, PB. 58035170
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 21/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000398743
 CNPJ: 02.750.835/0001-31
 Data Início: 08/06/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7BaA1
 Impresso em: 07/05/2022 às 10:35:38 por: mavel, ip: 179.95.79.197





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173145/2022
Emissão: 02/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 7ZY6Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS
 Registro: 1603668080
 CPF: 011.839.804-84
 Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB. 58026650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
 Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.835/0001-31
 Data Início: 26/06/2008
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIO - 04HS/DIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.atlas.com.br/publicos/>, com a chave: 7ZY6Y
 Impresso em: 07/05/2022 às 11:35:24 por: adapt, ip: 181.101.175.229



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.750.635/0001-31**Razão Social:** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** R. CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA /
PB / 58025-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022**Certificação Número:** 2022051203553070510185

Informação obtida em 21/05/2022 18:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS

Certidão emitida às 09:44 de 04/06/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2/bdFISY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/06/2022 21:55:52

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

CNPJ: 08.787.012/0001-10 RUA DO COMÉRCIO, 23 - Duas Estradas - PB

DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - RUA FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF0E26A0F86284 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C986C02A01A28A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Assinamento SUSEP: 0800 021 6464, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 49826/22. Data: 09/08/2022 16:50. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/02/2025 06:50. Validação: 685B.77DA.FB21.C6C8.A1BB.62D9.1B55.BD90.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999
Proposta: 3433404
Controle Interno (Código Controle): 842177609
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.500,00	05/06/2022	05/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
11/06/2022

Nº Carnê
13406921

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

junto
SEGUROS

117

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL

117



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

junto
SEGUROS

121

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

121



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o Item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do— Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%—do—	
original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio— original para obtenção de prazo em dias — —Prêmio—	
-----15/365----- ---13%--- -----195/365----- ---73%---	
-----30/365----- ---20%--- -----210/365----- ---75%---	
-----45/365----- ---27%--- -----225/365----- ---78%---	
-----60/365----- ---30%--- -----240/365----- ---80%---	
-----75/365----- ---37%--- -----255/365----- ---83%---	
-----90/365----- ---40%--- -----270/365----- ---85%---	
-----105/365----- ---46%--- -----285/365----- ---88%---	
-----120/365----- ---50%--- -----300/365----- ---90%---	
-----135/365----- ---56%--- -----315/365----- ---93%---	
-----150/365----- ---60%--- -----330/365----- ---95%---	
-----165/365----- ---66%--- -----345/365----- ---98%---	
-----180/365----- ---70%--- -----365/365----- ---100%---	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



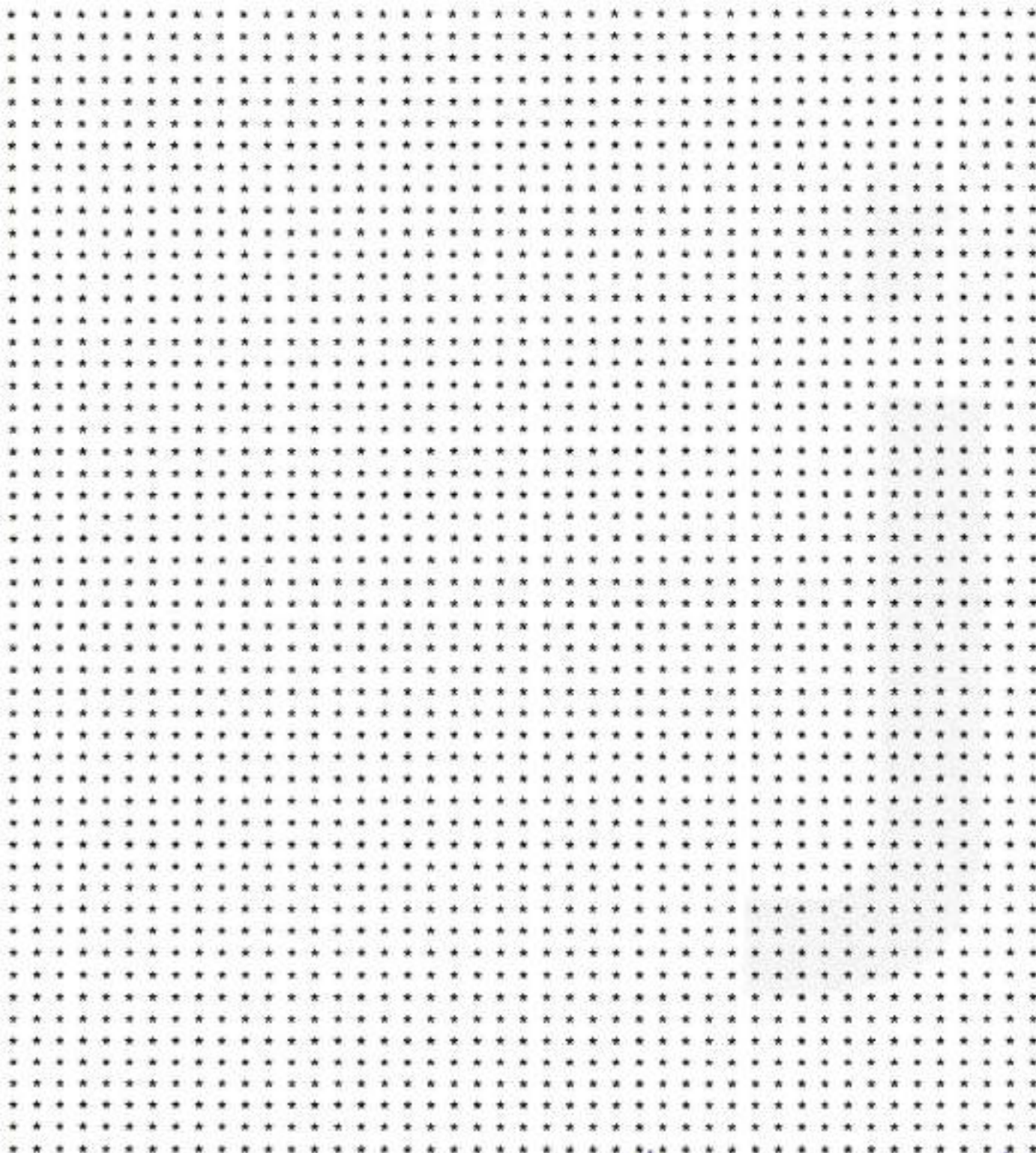
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316999

Proposta: 3433404

Controle Interno (Código Controle): 842177609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316999.000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0316999

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS- PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

DECLARAÇÃO DE VISITA

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS responsável legal da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ, 02.750.635/0001-31, sediada à rua capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650, telefone 83 981302144 e 991204181, email: eksservico@yahoo.com, DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que enseje avencas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB

João Pessoa – PB, 06 DE JUNHO DE 2022.

EKS Construções e Serviços Ltda
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Socia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
 CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160573/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CIRILO SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CIRILO SOBRINHO**
Registro: **352/88 PB** RNP: **1601849427**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **C00013357** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **02/12/2011** Baixada em: **03/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Endereço do contratante: **RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Contrato: **0** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 816.130,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO** Nº: **0**
Complemento: **Bairro: CONFORME CONTRATO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Data de início: **21/06/2011** Conclusão efetiva: **20/04/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #AD135 - EDIFICIOS ESPECIFICOS CRECHE 15 - EXECUCAO 564.5 M2;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO C COM AREA DE CONSTRUCAO DE 564,60M², CONFORME CONTRATO NÂº 088/2011

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160573/2021
09/02/2021, 15:36
2960c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silic.com.br/publico/>, com a chave: 2960c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CREA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, estabelecida a rua José Nogueira Pinheiro – s/n – Centro, através do seu Prefeito Constitucional abaixo assinado, declara para os devidos, que o engenheiro civil, **José Cirilo Sobrinho portador do CREA nº 160184942-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C, conforme contrato nº 0086/2011- Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, através da empresa VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com CNPJ: 02.750.635/0001-31, em conformidade com a planilha de quantitativos em anexo, anotada na ART nº 0000C00013357.

São João do Rio do Peixe – PB, 03 de março de 2016



José Ailton Pires de Sousa

Prefeito Constitucional



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 29906
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CREA-





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C.

Local: São João do Rio do Peixe - PB.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Descrição do Item	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	4,00
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	20,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	564,50
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Aterro apilado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m ³	225,60
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50m	m ³	137,64
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	121,30
2.4	Reaterro apilado de vala com material de obra	m ³	74,88
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo	m ²	84,94
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,34
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDAMES		
3.2.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	87,74
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2660c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES		
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m²	10,22
4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO		
4.2.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m²	34,58
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15MPa - 10x10cm, conforme projeto	m²	1,6
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA		
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, inteiro 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m²	617,89
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	48,65
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos(dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6(cimento e areia)em volume	m²	1019,74
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	33,85
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de madeira - P01 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.2	Porta de madeira - P02 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2060c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2925 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em 09/02/2021, às 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

6.1.3	Porta de madeira - P03 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00
6.1.4	Porta de madeira - P05 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.5	Porta de madeira - PM04B - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.6	Porta de madeira - PM04C - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.7	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid	13,00
6.2	PORTAS DE FERRO		
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	1,00
6.3	JANELAS DE FERRO		
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm.	m²	3,60
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm.	m²	2,52
6.3.3	Janela de ferro EF-19 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	12,96
6.3.4	Janela de ferro EF-28 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	2,16
6.3.5	Janela de ferro EF-31 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m²	34,56
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante-inclusive vidro 4mm.	m²	8,28
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CHEQUE I)		
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8mm.	m²	5,75
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0m para telha cerâmica	m²	595,08
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m²	595,08
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	metro	159,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel + 55 (83) 3532.2525 E-mail: cresp@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em 09/02/2021, 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 2 desenvolvimento 33cm	metro	6,50
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa fundações, baldrame e muros de arrimo	m²	148,52
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique a frio.	metro	239,33
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas.	m²	1872,27
9.2	Chapisco de aderência em lajes pre-moldadas.	m²	617,89
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0cm	m²	698,15
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0cm	m²	1174,12
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0cm	m²	617,89
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 20x20cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	493,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 10x10cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	204,94
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	739,05
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m²	739,05
10.3	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e encerramento	m²	513,25
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20x2cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	14,58
10.5	Lastro de areia para o playground	m²	28,4
10.6	Piso de cimento desempenado com junta de dilatação	m²	211,22
10.7	Blocos de argamassa armada pré-fabricada 50x50cm	m²	59,93
10.8	Piso de pedra rolada	m²	188,15
10.9	Blocrete interado de concreto	m²	83,40
11	RODAPÉS E PEITORIS		
11.1	Rodapé em massa granulítica h=10cm	m²	157,35
11.2	Soleira em granito	metro	19,60
11.3	Peitoril em granito(2x18)cm	metro	2,40
11.4	Roda meio em madeira(largura=10cm)	metro	99,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 16:41
Chave de Impressão: 2660c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 839 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3033 2526 E-mail: cresa@crea-pb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 09/02/2021, 16:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

12	PINTURA		
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1029,62
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	617,89
12.3	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1029,62
12.4	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	617,89
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	133,92
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	132,40
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V		
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 fases disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopulares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopulares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD- conforme projeto)	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (33) 3533 2825 E-mail: cresp@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em 09/02/2021, 15:41
Impressão em 09/02/2021, 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos(02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrofásica epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos(17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/2 motores de 3/4 cv(1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios(QDM - conforme projeto)	unid	1,00
13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, 016mm(DN 3/8"), inclusive curvas	metro	380,00
13.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 020mm(DN 1/2"), inclusive curvas	metro	125,00
13.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 025mm(DN 3/4"), inclusive curvas	metro	90,00
13.2.4	Eletroduto ,031mm(DN 1"), inclusive curvas	metro	55,00
13.2.5	Eletroduto ,041mm(DN 1,1/4"), inclusive curvas	metro	5,00
13.2.6	Eletroduto ,0347mm(DN 1,1/2"), inclusive curvas	metro	14,00
13.2.7	Eletroduto ,059mm(DN 2"), inclusive curvas	metro	6,00
13.2.8	Eletroduto ,075mm(DN 2,1/2"), inclusive curvas	metro	10,00
13.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid	2,00
13.3	CABOS E FIOS(CONDUTORES)		
13.3.1	#1,5m4	metro	80,00
13.3.2	#2,5m4	metro	2350,00
13.3.3	#4m4	metro	770,00
13.3.4	#6m4	metro	10,00
13.3.5	#10m4	metro	152,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2660c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cnaepb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 09/02/2021 16:50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.3.6	#16m4	metro	21,00
13.3.7	#25m4	metro	21,00
13.3.8	#35m4	metro	63,00
13.3.9	#70m4	metro	20,00
13.3.10	#120m4	metro	80,00
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta, completa	unid	84,00
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta, completa	unid	20,00
13.4.3	Interruptor simples 10A, completa	unid	38,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid	1,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	unid	1,00
13.4.6	Luminárias 2x40W completa	unid	52,00
13.4.7	Luminárias 2x20W completa	unid	8,00
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	unid	6,00
13.4.9	Arandelas 100W	unid	12,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4" para tomada/interruptor	unid	32,00
13.4.11	Caixas de passagem 4x2" para tomada/interruptor	unid	79,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid	70,00
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
13.5.1.1	Patch Panel 19"-24 portas, Categoria 6	unid	2,00
13.5.1.2	Switch de 24 portas	unid	2,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00
13.5.1.4	Guias de Cabos Frontal, fechado	unid	4,00
13.5.1.5	Guias de Cabos Traseiro	unid	4,00
13.5.1.6	Trava Patch Panel	unid	4,00
13.5.1.7	Guias de Cabos Vertical, fechado	unid	2,00
13.5.1.8	Guias de Cabos Superior, fechado	unid	1,00
13.5.2	CABOS EM PAR		
13.5.2.1	Cabo par traçado não blindado(UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	metro	480,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, pares	metro	6,00
13.5.2.3	Cabo coaxial	metro	35,00
13.5.3	CABOS DE CONEXÃO		
13.5.3.1	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas-1,50 metros	unid	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021 - 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 829 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cncapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em 09/02/2021, às 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.5.3.2	Cabos de conexões-Patch Cord 100/RJ-45 1 par-1,50m	unid	15,00
13.5.3.3	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid	24,00
13.5.3.4	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas pontas-3,0 metros	unid	24,00
13.5.4	TOMADAS		
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid	24,00
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F(Coaxial)	unid	4,00
13.5.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid	1,00
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid	2,00
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	unid	12,00
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	8,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	3,00
13.5.5.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.5.6.1	Eletroduto Ø100mm, inclusive curvas	metro	22,00
13.5.6.2	Eletroduto Ø59mm, inclusive curvas	metro	61,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁLICA		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico-110 e 220 V	unid	12,00
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid	2,00
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid	1,00
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid	4,00
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid	1,00
14.1.6	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 1.1/2"	unid	8,00
14.1.7	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 3/4"	unid	23,00
14.1.8	Registro de gaveta com canopia p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid	12,00
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25mm, inclusive conexões	metro	179,00
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50mm, inclusive conexões	metro	128,30
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	metro	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2560c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 803 - Tamboré - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cresa@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em 09/02/2021, 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid	15,00
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid	1,00
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid	1,00
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid	1,00
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal diâmetro 38mm	metro	24,00
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid	1,00
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30cm - CF e CTD	unid	2,00
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160cm p/ bombas	unid	1,00
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30cm, tipo leve	unid	9,00
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60cm, tipo leve	unid	2,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"mm, inclusive conexões	metro	12,00
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4"mm, inclusive conexões	metro	18,00
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid	2,00
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0100mm, inclusive conexões	metro	48,00
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150mm, inclusive conexões	metro	21,00
14.3.1.3	tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200mm, inclusive conexões	metro	78,00
14.3.2	ACESSÓRIOS		
14.3.2.1	Ralo hemisférico(formato abacaxi) de ferro fundido, 0100mm	unid	7,00
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid	8,00
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid	8,00
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid	2,00
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo concreto, 110x110cm	unid	1,00
14.3.2.8	Tampa de concreto 060cm para poço de visita	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021

09/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 2850c

O documento neste ano registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha(solários)	metro	13,00
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid	15,00
15.2	Antiespuma 150mm	unid	1,00
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50-Redonda	unid	6,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150x150x50-Redonda	unid	1,00
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid	1,00
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid	3,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid	1,00
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid	5,00
15.9	Raio Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid	5,00
15.10	Porta Grelha redondo Branco 100m	unid	7,00
15.11	Terminal de Ventilação série normal 50mm	unid	9,00
15.12	Terminal de Ventilação série normal 75mm	unid	1,00
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,12
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,17
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	72,07
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	7,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	82,48
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	1,72
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	24,84
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	unid	9,57
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	unid	9,00
15.22	Caixa de gordura especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2990c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 806 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3533 2526 E-mail: cnaapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 09/02/2021, às 16:54





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

15.23	Tampa de ferro fundido 1000x1100cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid	1,00
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medindo 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00
15.25	Conjunto moto bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0m³/h e Hman=15mca-Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid	2,00
16	LOUÇAS E METAIS		
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)		
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	2,00
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	unid	2,00
16.1.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	2,00
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.1.5	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	2,00
16.1.6	Barra de apoio em alumínio anodiza para deficientes físicos	metro	4,00
16.2	SANIT. INFANTIS(Feminino/Masculino/Banho I/Creche II)		
16.2.1	Banheira plástica(cor branca de 20x45x77cm), com dreno para escoamento de água	unid	2,00
16.2.2	Cuba louça em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.2.3	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	9,00
16.2.4	Porta sabonete líquido fornecimento instalação	unid	11,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	4,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	9,00
16.2.7	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	9,00
16.3	SANIT. ADULTOS(Fem. E Masc. Funcionários)		
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 2960c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 909 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3833 2825 e-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 09/02/2021 às 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	5,00
16.3.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	4,00
16.3.4	Instalação de papelaria- fornecimento e colocação	unid	4,00
16.3.5	Porta sabonete líquido-fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4	COZINHA/LAVANDERIA/HIGIENIZAÇÃO/LACTÁRIO		
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão engate cromados)	unid	1,00
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples,(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	4,00
16.4.6	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrão alto-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.7	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4.8	Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	2,00
16.5	SALAS(Cheche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)		
16.5.1	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	4,00
16.5.2	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	4,00
16.6	JARDINS E PÁTIOS		
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	3,00
17	BANCADAS		
17.1	Bancada em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,43
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m²	13,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: 21600c
Este documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 802 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cneapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impressão em: 09/02/2021 16:56:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio-espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,00
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	metro	9,50
17.5	Banco em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m²	2,94
18	CASTELO D'ÁGUA		
18.1	INFRA-ESTRUTURA:FUNDAÇÕES		
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-ESTACAS		
18.1.2	Escavação	m³	12,00
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m³	6,16
18.2	SUPERESTRUTURA		
18.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-PILARES		
18.2.1.1	Concreto armado-para pilares(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	20,18
18.2.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-VIGAS		
18.2.2.1	Concreto armado-para vigas(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	6,53
18.2.3	LAJE MACIÇA		
18.2.3.1	Concreto armado-para lajes(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	5,78
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)		
19.1	CAPTAÇÃO		
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x6cm, instaladas conforme projeto	unid	58,00
19.1.2	terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid	33,00
19.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8"x1/8"	unid	22,00
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3m.x1.1/2" tipo simples	unid	1,00
19.2	CONDUTORES DE DESCIDA		
19.2.1	Condutele de inspeção/c tampa em PVC 1"	unid	17,00
19.2.2	Conector de medição em bronze	unid	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de impressão: 2990c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambora - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (85) 3633 2426 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 09/02/2021 às 15:41





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

19.2.3	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	unid	68,00
19.2.4	Eletroduto roscável PVC 1"x3,0m	unid	17,00
19.2.5	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	metro	118,00
19.2.6	Isolador simples com chapa de encosto h=100mm	unid	5,00
19.2.7	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100mm	unid	1,00
19.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO		
19.3.1	Haste tipo cooperweld 5/8"x3,00m	unid	19,00
19.3.2	Cordoalha de cobre nu 50mm ²	metro	168,00
19.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	unid	5,00
19.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50m4	unid	19,00
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mmx1,4mm para casa de gás	metro	1,90
20	SERVIÇOS DIVERSOS		
20.1	Grama-fornecimento e plantio(inclusive camada de terra vegetal - 3,0cm)	unid	400,00
20.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid	11,00
20.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	unid	5,00
20.4	Mastros para bandeira em tubo ferro galvanizado telescópico(alt=7m(3mx2"+4mx1.1/2"))	unid	3,00
20.5	Sub estação aérea com transformador de 112,5 kva completa (quadro medição trifasico padrão energisa, poste 300/10, cruzeta, chave fusível, para raios e outros)	unid	1,00
20.6	Muro de contorno h= 2,00 com gradil de ferro	m	90,00
21	SERVIÇOS FINAIS		
21.1	Limpeza final da obra	m ²	564,50
Prazo de execução: 10 (dez) meses			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/02/2021, 15:41
Chave de impressão: 2560c
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
R. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3530 2635 E-mail: cnsapb@cnrapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 09/02/2021, 16:15:41
Assinatura de Paulo





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART ART
Nº 0000C00013357

INICIAL

1. Responsável Técnico:

JOSE CIRILO SOBRINHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**

RNP: **160188842-7**
Registro: **030003674-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
RUA **JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N**

CPF/CNPJ: **08.024.628/0001-71**
Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

UF: **PB**

CEP: **58916000**

País: **Brasil**

Telefone:

E-mail:

Contrato: **Não especificado**

Contratado em:

Valor: **R\$ 618.120,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outras**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO

CPF/CNPJ: **08.024.628/0001-71**
Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **CONFORME CONTRATO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

UF: **PB**

CEP: **58916000**

Telefone:

E-mail:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **21/08/2021**

Posição de término: **20/04/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 218 < 8/93-6 - EDIFÍCIOS ESPECÍFICOS CRECHE

Quantidade

864,90

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 864,93M², CONFORME CONTRATO Nº 08/2021

6. Destinações

7. Entidade de Classe

SENOC-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE CIRILO SOBRINHO - CPF: 043.918.824-09

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ: 08.024.628/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 833,00**

Pago em: **09/12/2021**

Nosso Número: **005447**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://cra-pb.org.br/validar>, com a chave: 10752
Impressa em: 20/01/2022 às 18:57:40 por: J. B. 187.181.943.81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 08/02/2021



Certidão nº 160573/2021
08/02/2021, 15:41

Chave de Impressão: 28600

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 805 - Tamboré - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 7525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 08/02/2021, às 15:41
Anotação de Responsabilidade Técnica





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

155325/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**
Registro: **10478242016PB** RNP: **1615046267**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20190266074** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/08/2019** Baixada em: **20/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE - PB** CPF/CNPJ: **12.431.437/0001-69**
Endereço do contratante: **RUA DURVAL COSTA LIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CASSERENGUE** UF: **PB** CEP: **58238000**

Contrato: **00048/2019** Celebrado em: **08/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 82.953,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA DURVAL COSTA LIRA** Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CASSERENGUE** UF: **PB** CEP: **58238000**

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **19/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE - PB** CPF/CNPJ: **12.431.437/0001-69**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1212 - MURO 15 - EXECUÇÃO 75.00 metro;**

Observações

Execução do muro e rampa de acesso do PSF I João Salviano Leite, na cidade de Casserengue-PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 155325/2020

03/08/2020, 12:31

dxCZD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.888/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.atlas.com.br/publico/>, com a chave: dxCZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3333 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 15/05/2020, 14:08:25
Assinado digitalmente





ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-69

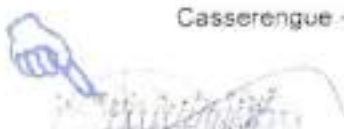
DECLARAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Casserengue – PB, estabelecida a rua Durval da Costa Lira – s/n – centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.431.437/0001-69, através da sua gestora Ana Maria Mendes Ribeiro, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a **Engenheira Civil Enólia Kay Cirilo Dantas, CREA nº 161504626-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de Reforma do PSF I João Salviano Leite neste município, conforme contrato nº 00048/2019, através da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP: 58.025-650 na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba com CNPJ 02.750.635/0001-31 em conformidade com os projetos e a planilha de quantitativos em anexo com anotação Art. nº PB20190266074.

Valor do Contrato: R\$ 82.953,30

Prazo de execução: 120 dias

Casserengue - PB, 09 de julho de 2020


Ana Maria Mendes Ribeiro
Gestora



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020
18/08/2020, 08:26
Chave de Impressão: defc2d
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (51) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

 **CREA-PB**
Impressão em: 18/08/2020, 08:26
Impressão de: defc2d





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obr: REFORMA DO PSF - JOÃO SALVIANO LEITE
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHARRA DE AÇO GALVANIZADA	m²	6,04
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	184,25
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, MONTADAS A CADA 2,5M, 2 UTILIZAÇÕES	m²	25,40
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SARATA E BRIDRIVE)	m³	5,11
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m³	24,73
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	85,99
2.4	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE	m³	9,91
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO FCK=25MPa - (seg. 1.2.1.2.5.) CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1; PREPARO MECÂNICO COM DETONERA 400 L	m³	6,63
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PRISOS OU PADRIS, ESPESSURA 5CM	m²	4,40
3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	m³	0,63
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 1,25M² DE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA	m²	1,56
3.5	ARMACÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SACO DE VIGAS, PILARES E LAJES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,10MM, MONTAGEM	kg	32,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020
18/08/2020, 08:25
Chave de Imprensa: 03C20
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 899 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 3526 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 15/09/2025, 16:06:26





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
 CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obras REFORMA DO PSF 1 JOÃO SALVIANO LEITE
 Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO FORTÍSSIMO - tipo 12125 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1:1 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L)	m³	8,68
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES - ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	m³	8,68
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS BILANÇAS, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25M² PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA.	m²	28,04
4.4	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM	kg	294,90
4.5	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM	kg	419,50
4.6	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14,9MM - MONTAGEM	kg	181,10
4.7	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM	kg	302,30
4.8	LAJA PREMOLDADA 120x60x10 SOBRE CARGA 100KG/M² VÁZIO ATÉ 3,30M E 180x60x10 LAJOTAS E CAP. CÍCLICO FORTÍSSIMO COM INTER-ESPO 30CM ESCORAMENTO REAPRO. 0,6 E FERRAGEM NEGATIVA	m²	44,48
4.9	VERGAS PRE-MOLDADAS PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	m	14,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020
 13/06/2020, 08:25
 Chave de Impressão: dxCZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 800 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2628 E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em 15/08/2020 às 08:25
 Página 4/9





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Data: REFORMA DO PSF | JOÃO SALVIANO LEITE
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
5	ELEVACOES		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 40X19X19CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 1M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONADA	m²	40,00
5.2	ALVENARIA EM TUCO CERÂMICOS FURADOS 40X19X19CM 1 VEZ (ESPESURA 19CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA FINAÇO 1:1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) NÃO PERERADA PREPARO MANUAL JUNTA 1CM	m²	52,00
6	COBERTURA		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALESTADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL	m²	21,67
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO (COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 X 1 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUIDO CIMENTO	m²	21,67
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚMERO 24, CORTE 24CM INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL	m	15,48
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 30CM INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL	m	6,18
6.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020

18/08/2020, 08:25

Chave de Impressão: dKcZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 909 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3833 2825 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 18/08/2020 08:25





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM MANTA ASFÁLTICA DUAS DEMÕES	m²	10,00
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESURA 3CM	m²	12,48
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E 3CM COM PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	30,78
8	REVESTIMENTOS EM PAREDES		
8.1	CHAPISCO APLICADO, TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	148,87
8.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH DE ARGAMASSA NAS FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA 3MM, SEMENTEAÇÃO DE TALISMAN	m²	148,07
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	PISO INDUSTRIAL, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO ELÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	95,10
9.2	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESURA 8CM	m²	128,00
9.3	ASSENTAMENTO DE GUARDE-FIO EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30CM (COMPRIMENTOxBASE INTERIORExBASE SUPERIOREXALTURA, PARA VIAS URBANAS, USO VIÁRIO)	m	140,70
9.4	CAÇÃO DO MEIO-FIO	m²	24,40
9.5	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÕES	m²	16,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020
18/09/2020, 08:25
Chave de Impressão: cdc20

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 909 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 3525 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 18/09/2020, 08:25





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-09

Obr. REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE
CASSERENGUE - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSADOURO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m ²	1,70
10.2	PISO COM PLACA DIMENSÃO DE ALTA RESISTÊNCIA TATIL E ONDEICIONAL 25 X 25 CM (E) HIGIENIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1.	m ²	1,20
11	PINTURAS		
11.1	APLICAÇÃO E FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	110,21
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	110,21
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	110,21
12	MURO (ALTURA 2,20M)		
12.1	ALVENARIA DE SEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESURA 1CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ARBENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	103,03
12.2	ALVENARIA EM TUPÊLO CERÂMICOS FURADOS 6X19X19CM 1 VZ (ESPESURA 19CM) ARBENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) NÃO PENEIRADA, PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	m ²	72,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020
18/09/2020, 08:25
Chave de Impressão: drCZD
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3532 3526 E-mail: cresa.pb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 15/09/2025, 06:50





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSIPORÉ
CNPJ 12.431.437/0001-69

DETA MEMÓRIA DO PFI JOÃO SALVADOR LEITE
Unid: Cassipore - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
12.2	CONCRETO ARMADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES LATERAIS COM COLUNA DE APOIO. ARMAÇÃO TRAÇO 1:1:1000 PREPARO EM BETONEIRA	m³	200,31
12.4	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU DEBANHADA EM ARGAMASSA MODIFICADA. PREPARO DEBANHADO ARMADO COM CONCRETO DE MORTO E PREPARO DE 1:3 MORTO DE ARGAMASSA EM FOLHAS QUATRO DE FOLHAS E EM REDEIRA SEM RECUSÃO DE TALUSADO	m²	200,31
12.5	APLICAÇÃO MANUA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, TUBOS, CIMENTOS	m²	200,31
13	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		
13.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	m	10,00
13.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESOTO PRELIMINAR DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	m	10,00
13.3	PRELIMINAR DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	un	20
13.4	PRELIMINAR DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	un	20
13.5	PRELIMINAR DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	un	20
13.6	PRELIMINAR DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO	un	20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3553 2525 E-mail: cresp@crea-pb.org.br



CREA-
PB

IMPRESSO EM 13/02/2025, 06:50



Certidão nº 155325/2020

18/09/2020, 08:25

Chave de Impressão: dxCDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Cota: REFORMA DO PSF - JOÃO SALVIANO LEITE
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
14.1	LUBRIFICAS TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLORESCENTES 240/60W COMPLETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	02
14.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/220V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120118	unid	01
14.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
14.4	CAHO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120218	m	94,00
14.5	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E LÂMPADA DE 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01
15	DIVERSOS		
15.1	GUARDA CORPO COM CORINA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1"X2"	m	11,98
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIO, PADRÃO MEDIO 60X210CM) ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PUNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	171,60



Assinatura manuscrita

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020

13/08/2020, 06:25

Chave de impressão: drc20

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3553 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 15/08/2020 às 06:25





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos entre a empresa EKS Construções e Serviços- Ltda, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – Jardim Treze de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58025-650, inscrita no CNPJ sob nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada de CONTRATANTE, representada pela sua sócia – administradora Enólia Kay Cirilo Dantas e pelo outro lado o engenheiro civil Renan Cavalcante de Azevedo, CREA 161935313-0, brasileiro, solteiro, residente a Rua Tertuliano de Castro – 1541, bairro Bessa, na cidade de João Pessoa- PB, CEP 58.035.170, doravante denominado CONTRATADO, acordam em celebrar o presente termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o Contratante executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao Contratado o valor de seis salários mínimos em vigência no país até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente da interpelação judicial ou extra judicial e em pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Confira os dados do ato em: <https://verificador.igotv.br> ou Consulte o Documento em: <https://autenticadobastos.not.br/documento/06042206213852338802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66042206213852338802-1
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53432-SIDP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6164 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



 Cartório Azevedo Bastos

Renan Cavalcante de Azevedo

Contratado

FOSCANO DE BRITO
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL

Rita Cavalcanti Pessoa, 31 - CEP 08110-400
Fone: (021) 2241-7317 - João Pessoa - PB
lucacavalcanti@uol.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 799538 e registrado no Livro B 3433 sob nº 799538 e arquivado neste Serviço. Certificado de dou. fê. João Pessoa - PB, 18/06/2021 16:31:54

Terynalde Brida Cirilo Dantas – CPF: 098.864.424-09

FORMER ALLIED OF NORTH-ATLANTIC ALLIANCE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, ESTATAL E TÁB. NOTARIAL DE NOTAS - C.A.B.
Rua Francisco de Sá e Albuquerque, 140 - Centro - São Paulo - SP - 01011-000 - Fone: (011) 3066-1111 - www.azevedobastos.com.br

Reconheço por Semelhante a assinatura de
INOLLA KAY GRILLO DANTAS
 a qual confiro com o padrão registrado nessa escritura, da
 João Pessoa, desprovis de Mato de data mil e vinte e um
 Em Teste
 Danilo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (CND 1, Fone: 13.4)
 São Digital de Fiscalização - Tipo ALN80538-9K1J
 Centro de dados do ato em <http://www.maleidigital.tipe.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, SAN FIDEL
ESTABELECIMENTO DE NOTAS – Cadastro
Av. Paulista, Vila Princesa - CP. Jaramogi, Curitiba - PR, P.O. Box 1076-91 Nova Londrina/PR - Tel. 011 3338

Ratificação por Semelhança e assinatura de
HERNAN GALVANTANTE DE AZEVEDO
a qual confere com o padrão registrado nessa servente, dou fé.
João Pessoa, 29 de Junho de 2010, às 14h30 e 15h30 em
Em Teste, com a verdade.
Dante Pinto Oliveira de Alencar, Escrivente - OAB/PB, Total 13.4)
Selo Digital de Fiscalização: Tipo ALN80636-LC78
Confira os dados do ato em: <http://seefidigital.tribl.juiz.br>

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Clique no link do ato em: <http://arcdigital.fgv.br> ou Consulte o Documento em: <https://arcdigital.fgv.br/br/documentos/06042208213852330806>

Autenticação Digital Código: 06042206213852338802-2
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53493-08T2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Válter Krevich de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 49826/22. Data: 09/08/2022 16:50. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/02/2025 06:50. Validação: 685B.77DA.FB21.C6C8.A1BB.62D9.1B55.BD90.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:28:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tre.org.br - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2021 02:12:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06042206213852338802-1 a 06042206213852338802-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d894e6bc05b303237c90f871ae300ac4dc02074167eab421af5d034eb5bb15b29887659a8ed89709a7ae2d8dc127d120c91211f67e9cf81d8026a8018052c429cc4e56739d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede à rua Capitão Francisco Moura – 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela sócia **ENOLLA RAY CIRILO DANTAS**, CPF nº 065.505.574-61 e Registro Geral nº 2.952.849, pelo outro lado o Sr. **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, estado civil casado com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA Nº 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, nº 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominada **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o **CONTRATANTE** executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-1
Data: 09/09/2020 14:24:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62287-YYBJ,



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5661 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valdir Assunção - OAB/PR 1145



TJPB



CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

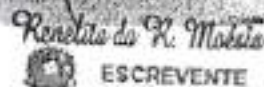
João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Apontado (pelo Ministério Público) e nomeado pelo Juiz de Direito
MORRIS, DOB PÉ, CAJAZEIRAS, Paraíba, 11/03/2016.

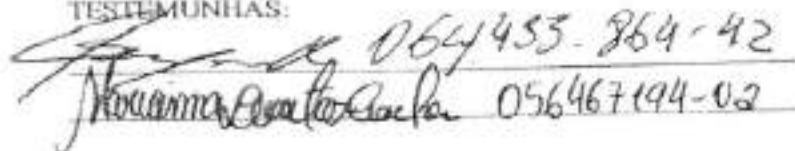
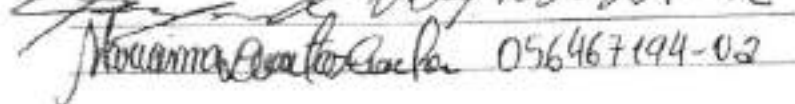
ROBERTA DA ROCHA ALVES
São (Título de propriedade) (Título Normal) (Título) (Título)
Cópia de acordo com o original (Título) (Título) (Título) (Título)
EXEMPLAR Nº 10.19 FANTOM DE 02/11/19.533

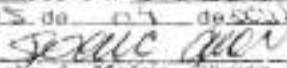

ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moisés - TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moisés
TABELIA SUBSTITUTA
Ranella da Rocha Moisés - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.503/0001-03

TESTEMUNHAS:

 064453-864-42
 056467194-02

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO
Apresentado hoje para Registro
Apontado sob o nº da ordem 10.19
do Protocolo nº 06
e registrado na mesma data de
páginas 2134 do livro 10-12
sob o nº 23.969
Cajazeiras-PB, 15 de 07 de 2011

Roberta da Rocha A. Moisés - Oficial

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFÍCIO
Renê Moisés TABELÃO
Roberta da Rocha Alves Moisés
TABELIA SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.503/0001-03
Cajazeiras - PB - Fone: (33) 3571.1245

2º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

ENÓLIA KAY CIRILO DANTAS
10011.03300000-11/03/2016



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06040903205194512068-2
Data: 09/08/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62288-G3T4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro São Estefão, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.soc.br
https://www.azevedobastos.soc.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos - Escritor
Tábilis



164

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 – **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025-850 doravante denominada Contratante representada pela sócia **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade nº 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-850, João Pessoa/PB.

2 – **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa nº 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 048.899.834-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriola do 1º Ofício sob o nº de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B – 73 integral sob o nº 23.989 na cidade de Cajazeiras – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-4
Data: 09/09/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62290-5708;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valdir Azevedo Bastos - Coordenador



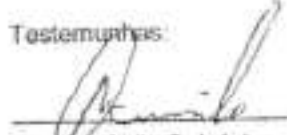
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

João Pessoa – PB, 27 de outubro de 2017

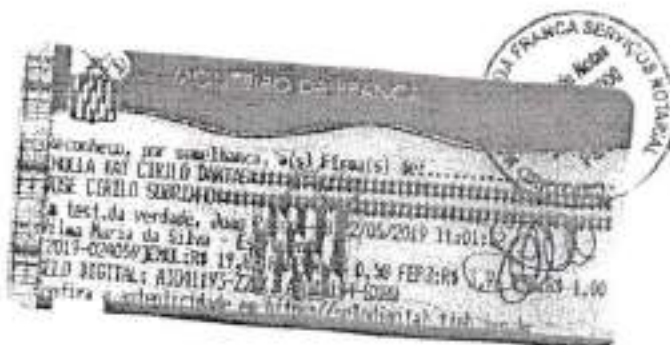

 Manoel Cirilo Sobrinho
 Engº Civil - CREA 100164942-7
 Responsável Técnico


 José Cirilo Sobrinho
 Engº Civil - CREA 100164942-7
 Responsável Técnico

Testemunhas:


 Manoel Cirilo Sobrinho
 CPF: 131.669.484-49


 Antonio Cirilo Neto
 CPF: 048.529.664-00



Autenticação Digital Código: 06049909206134512968-5
 Data: 09/09/2020 14:24:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL62291-E28K;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
 Bairro dos Nobres, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Est. Vitor Azevedo Bastos Cavalcanti
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/10/2021 17:40:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06040909206194512068-1 e 06040909206194512068-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe6bc05bed9660ce433fba8bc19dc2b4651d8566c2be2f4d8559f0f1d08fe4369a0697ef52ef519ae4f0bf946786e673193bb49cf81d8026a9018062c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DECLARAÇÃO

Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora do registro geral nº 2952849 – SSP/PB e CPF: nº 065.505.574-61, sócia administradora e o contador Francisco Assis dos Santos CPF nº 292.363.904-25 e CRC nº 004120/0-5-PB, sócia administradora e contador da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta no exercício de 2021 foi de R\$ 873.718,35 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) conforme a demonstração de resultado do exercício – DRE do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, dessa forma não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/1999, Lei Complementar 123/2006 art. 3º, bem como não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º, estando portanto apta a usufruir do tratamento favorecido disposto nos artigos 42 à 47 da citada Lei.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO ASSIS DOS
SANTOS:29236380425

Assinatura de Francisco Assis dos Santos em 31/12/2021
CPF nº 292.363.904-25 e CRC nº 004120/0-5-PB
Eks Construções e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31

Francisco Assis dos Santos

Contador CRC - 4120/PB

ENOLLA KAY CIRILO
DANTAS:06550557461

Assinatura de Enólla Kay Cirilo Dantas em 31/12/2021
CPF nº 065.505.574-61 e CRC nº 2952849-9
Eks Construções e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31

Enólla Kay Cirilo Dantas

Sócia - Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: FBC2201298587																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 25200329155	CNPJ 02.750.635/0001-31	Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 22/09/1998																		
Endereço Completo Rua CAPITÃO FRANCISCO MOURA, Nº 890, JD 13 DE MAIO - João Pessoa/PB - CEP 58026-650																					
Objeto Social Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de Urbanização de Ruas praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações de redes de distribuição elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações de redes de telecomunicações, Manutenção de redes de estações de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfuração e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de sistema de prevenção de incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédio e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente																					
Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENOLLA KAY CIRILO DANTAS</td> <td>065.505.574-61</td> <td>R\$ 204.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>SYON ASER CIRILO DANTAS</td> <td>011.839.604-84</td> <td>R\$ 165.800,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	065.505.574-61	R\$ 204.200,00	Sócio	S	Indeterminado	SYON ASER CIRILO DANTAS	011.839.604-84	R\$ 165.800,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	065.505.574-61	R\$ 204.200,00	Sócio	S	Indeterminado																
SYON ASER CIRILO DANTAS	011.839.604-84	R\$ 165.800,00	Sócio	N	Indeterminado																
Dados do Administrador Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS		CPF 065.505.574-61	Término do mandato Indeterminado																		
Último Arquivamento Data 19/04/2022	Número 20220260753	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		
Observações: OF OPE.0008.000382-4/2016 - THIAGO BATISTA DE ATAIDE - JUIZ FEDERAL - DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DAS QUOTAS DA EMPRESA. OFÍCIO Nº 041/2017 - 8ª VARA FEDERAL/PB - JUIZ FEDERAL MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO - PROCEDA AO REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE DAS COTAS INTEGRALIZADAS DO CAPITAL SOCIAL DE ENOLLA KAY CIRILO DANTAS NA REFERIDA EMPRESA																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 15:26:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 55VFXKVE.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Protocolo: PBC2201286587

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PBC2201286587

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS- PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP: 58.025.650, (83) 991204181, email: eksservico@yahoo.com, por intermédio da sua representante legal, Sra. **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2952849 SSP/PB e do CPF n.º 065.505.574-61, declaramos, para os devidos legais, que esta empresa declara ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

João Pessoa – PB, 06 DE JUNHO DE 2022.


EKS Construções e Serviços Ltda
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Engª Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
 CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2022 às 16:50:07 foi protocolizado o documento sob o N° 79591/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Duas Estradas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luis Carlos Malaquias da Silva.

Número do Contrato: 000000582022

Data da Publicação: 05/07/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Data Final do Contrato: 04/01/2023

Valor Contratado: R\$ 245.001,37

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567 /2021 do Governo do Estado da Paraíba.

Contratado (Nome): EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 02.750.635/0001-31

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	675d391d04d8f6bc034ef764d91ced86
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ead704dac0a700aa507f261e5c65ee95
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	eb1337b7dcad269f11d9375c30337439
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	685b77dafb21c6c8a1bb62d91b55bd90
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a705e011d66357aebee8c7da0730fbe5

João Pessoa, 09 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB